



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV**

GABINETE DO DIRETOR

<b>RELATORIA:</b>	Diretor Marcelo Vinaud
<b>TERMO:</b>	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
<b>NÚMERO:</b>	DMV 356/2018
<b>OBJETO:</b>	Estabelecimento de Metas de Produção para o Quinquênio 2018-2022, para a Concessionária Rumo Malha Oeste S.A
<b>ORIGEM:</b>	SUFER/ANTT
<b>PROCESSO(s):</b>	50500.273985/2017-84
<b>PROPOSIÇÃO PRG:</b>	NÃO HÁ
<b>PROPOSIÇÃO DMV:</b>	Pela aprovação do pleito
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I – DAS PRELIMINARES

1. Trata-se de análise da Proposta de Pactuação de Metas de Produção, relativa ao quinquênio 2018-2022, apresentada pela Concessionária Rumo Malha Oeste S.A. nos termos da Resolução nº 3.696, de 14 de julho de 2011.

## II – DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL

2. Por meio da Resolução n.º 3.696/2011, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT aprovou o regulamento para pactuar as metas de produção por trecho e as metas de segurança para as Concessionárias de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas.
3. Conforme a referida norma, as Concessionárias ficaram obrigadas a apresentar à ANTT, até o primeiro dia útil de junho do último ano de validade das metas pactuadas, a Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho e Segurança.
4. Por meio da Carta n.º 0768/GREG/2017, de 1º de junho de 2017 (fls. 02/03), a Concessionária Rumo Malha Oeste S/A apresentou sua Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho e Segurança para a Malha Oeste, relativa ao Quinquênio 2018 - 2022, composta por Plano de Negócio e Estudo de Mercado.
5. A Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER definiu propor uma padronização com relação a forma de apresentação das propostas, referente aos procedimentos tratados pela Resolução n.º 3.696/2011, sobretudo os estudos propostos e os planos de negócios, junto a todas as empresas concessionárias ferroviárias.
6. A RMO protocolou sua nova Proposta de Pactuação de Metas de Produção na data de 27 de outubro de 2017, por meio da Carta n.º 1519/GREG/17, apresentando novo Estudo de Mercado e Plano de Negócios.

7. Em 16 de maio de 2017, foi expedida a Nota Técnica nº 026/2018/GEROF/SUFER/ANTT, (fls. 41/50), por meio da qual a ANTT, após análise da Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho da RMO, realizou adequações ao Plano de Negócios e apresentou ajustes aos valores propostos para fins de pactuação de metas, por meio do Ofício nº 060/2018/GEROF/SUFER/ANTT, de 17 de maio de 2018.

8. Em 8 de junho de 2018 foi protocolada na ANTT a Carta nº 0862/GREG/2018, (fls. 54/55), por meio da qual a Concessionária RMO formulou considerações quanto aos ajustes efetuados na Proposta de Pactuação de Metas por Trecho para o Quinquênio 2018-2022, pela ANTT. Em que pese o documento abordar questões relativas tanto às metas de produção quanto de segurança, somente foi objeto de análise da referida Nota Técnica as informações relativas às primeiras.

9. Diante dos dados e considerações constantes do Plano de Negócios e do Estudo de Mercado propostos pela RMS, para fins de pactuação de metas de produção para o Quinquênio 2018-2022, bem como das observações consignadas na análise da Nota Técnica nº 026/2018/GEROF/SUFER/ANTT, a SUFER entendeu necessária a realização de adequações ao Plano de Negócios apresentado. Apresentada manifestação em sentido de discordância aos ajustes indicados em âmbito da referida Nota, foram apresentadas novas informações e a Nota Técnica nº 087/2018/GEROF/SUFER/ANTT indicou ajustes à Proposta de Pactuação de Metas por trecho consubstanciando os valores de metas anuais de produção.

10. Neste diapasão, foi elaborado o Relatório à Diretoria nº 106/2018/SUFER/ANTT, de 03 de dezembro de 2018 (fls. 84/86), no qual a SUFER propõe à Diretoria da ANTT que estabeleça as Metas Anuais de Produção para o quinquênio 2018-2022, para a Concessionária Ferroviária Rumo Malha Oeste S.A, conforme informações fornecidas pela área técnica.



### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

11. Considerando o exposto, com base na manifestação da SUFER, tendo em vista que foram abordados pela área técnica os aspectos necessários à análise do pleito, constantes nos autos, proponho ao Colegiado desta Casa que aprove a Minuta de Deliberação apresentada em anexo, estabelecendo metas anuais de Produção para o quinquênio 2018-2022, para a Concessionária Ferrovia Rumo Malha Oeste S.A.

Brasília, 13 de novembro de 2018.

  
MARCELO VINAUD PRADO  
**Diretor**

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.  
Em 13 de novembro de 2018.  
Ass.:

  
Juliano Barros Samor  
Matricula SIAPE nº 1567546  
Assessor DMV